

PROJETO DE LEI N. 228 /2022

DISPÕE sobre o Projeto Escola que Cuida na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

Art. 1.º Esta Lei institui, na rede municipal de ensino de Manaus, o Projeto Escola que Cuida, o qual constará no currículo apropriado para a idade dos alunos por meio de material e palestras visando à prevenção do abuso sexual infantil.

Art. 2.º O Projeto Escola que Cuida terá por finalidade abordar:

I – métodos para aumentar a conscientização de professores, alunos e pais sobre questões relativas ao abuso sexual infantil, incluindo o conhecimento de prováveis sinais de que uma criança pode ser vítima de abuso sexual;

II – medidas a serem tomadas em casos de abuso sexual cometido contra uma criança a fim de que haja intervenção e se obtenha assistência;

III – opções de aconselhamento disponíveis para estudantes vítimas de abuso sexual;

IV – a diferença entre toques apropriados e inapropriados;

V – promoção de conhecimento e a autodefesa das crianças.

Art. 3.º Poderão ser distribuídas cartilhas e afixados cartazes nas escolas da rede municipal de educação abordando a prevenção do abuso sexual infantil.

Art. 4.º As despesas com o cumprimento desta Lei serão custeadas com as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

Plenário Adriano Jorge, 01 de abril de 2022.



VEREADOR FRANSUÁ
Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 –
São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Telefone: (92)3303-2826/2827
fransua@cmm.am.gov.br



GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

JUSTIFICATIVA

O objetivo da proposta de Lei é criar um projeto escolar de educação sobre prevenção ao abuso sexual infantil, apropriado para cada idade, desde o ensino infantil ao término do ensino fundamental. Um programa semelhante ao implantado em alguns estados dos Estados Unidos no ano de 2011, mais conhecido como Lei de Erin (Erin Law).

O abuso sexual é o segundo maior tipo de violência em crianças de 0 a 9 anos. O seu impacto está relacionado a uma complexidade e quantidade de fatores envolvidos no impacto da violência sexual para a criança. Esta experiência é considerada um importante fator de risco para o desenvolvimento de psicopatologias que podem perdurar por toda a vida, como depressão, ansiedade, transtornos alimentares, de sono, problemas de relacionamento social, íntimo e afetivo.

A escola é um espaço de ensino e troca de experiências importantes para o desenvolvimento do indivíduo como um todo, dessa forma, para proteger a infância contra a violência sexual de maneira efetiva, devemos pensar em uma abordagem de atuação que abrange a prevenção primária no ambiente escolar, ou seja, trabalhar para que essa forma de violência não aconteça, promovendo o conhecimento e a autodefesa das crianças, aliado também, à educação para pais e professores. A educação nas escolas é um método eficaz para evitar que as crianças sejam vítimas de abuso sexual ou que permaneçam em silêncio, se ocorrer. Quando uma criança é abusada sexualmente, ela fica assustada e não sabe o que fazer, geralmente não dizem a ninguém que foram vítimas, porque se sentem envergonhadas e culpadas, temem ou porque seus agressores as ameaçam e/ou porque ninguém vai acreditar nelas, o que muitas vezes leva o abuso a perdurar por anos.



GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

Como resultado, é necessário aprovar um projeto que evite que mais crianças se tornem vítimas de abuso sexual, para que as escolas possam ensinar as crianças de uma maneira amigável sobre o que é um bom toque e um toque ruim e quando alguém as toca de maneira que incomoda ou as deixam assustadas, não é culpa delas, e que elas precisam dizer a um adulto responsável.

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, solicito dos nossos ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.



VEREADOR FRANSUÁ